

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura física para realização de eventos diversos de interesse da Municipalidade.

1.2. Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.3. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.4. Não se aplica o benefício disposto no “subitem 1.3” acima, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no “subitem 1.2”.

1.5. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.6. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) “**ÂMBITO REGIONAL**”: Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
b) “**ÂMBITO LOCAL**”: Como sendo a circunscrição do Município de Santa Cruz/RN.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

| Item | Descrição (Especificações Mínimas) | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|--------|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira, 01 camarim em tenda 4x4 montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 5 | | |
| 2 | PALCO DE PEQUENO PORTE: mínimo de 06m de frente por 06m de fundo, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 5 | | |

| | | | | | |
|----|--|--------|-------|--|--|
| 3 | TENDA PIRAMIDAL, medindo 3 m X 3m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50. | DIÁRIA | 100 | | |
| 4 | TENDA PIRAMIDAL, medindo 4m X 4m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50. | DIÁRIA | 100 | | |
| 5 | TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50. | DIÁRIA | 100 | | |
| 6 | TENDA PIRAMIDAL, medindo 6m X 6m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50. | DIÁRIA | 100 | | |
| 7 | CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 moovingheardbeen 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 10 | | |
| 8 | SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento, transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 8 | | |
| 9 | GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, no preço da contratada já deverá está incluso transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 8 | | |
| 10 | MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | UNID. | 1.200 | | |
| 11 | CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001 | UNID. | 6.000 | | |
| 12 | PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonisado na cor fosca, Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 10 | | |
| 13 | TELÃO DE LED: P10- sendo medindo 4x2mts, acompanhado com treliça de alumínio. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada) | DIÁRIA | 5 | | |
| 14 | GRADIO DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | METRO | 1.500 | | |

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|--|--|
| 15 | BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 200 | | |
| 16 | ARQUIBANCADA DE FERRO E COBERTA: sendo toda área coberta e com oito degraus de altura e cada degrau tendo 80cm de largura e escada de no mínimo 1,60 de largura. Observação (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada) | METRO | 50 | | |
| 17 | STAND'S CLIMATIZADOS em TS medindo 4mx4m com montagem básica, paredes com divisórias ,01 lâmpada, 01 tomada de 220 volts, com piso com carpete e cobertura de 4X4 em lona branca anti chamas. | DIÁRIA | 10 | | |

1.8. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

1.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.11. Durante o evento a CONTRATADA deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica bem como disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços/produtos, quando da realização de eventos e ou solenidades da Administração Municipal, conforme relação constante no "item 1" deste Termo.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado para objeto pretendido é de R\$ 341.528,06 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).

4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA obedecendo aos parâmetros a seguir adotados:

- Os equipamentos/produtos disponibilizados deverão ser montados e/ou desmontados, bem como distribuídos na área de realização do evento de acordo com "lay out" elaborado e entregue à CONTRATADA;
- Os equipamentos/produtos disponibilizados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e do INMETRO, conforme o caso, bem como aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança previstas nas normas do Ministério do Trabalho, e se for o caso, atender às legislações específicas das agências reguladoras do Ministério da Saúde; e
- A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes, no que couber ao objeto, tais como CREA e Corpo de Bombeiros, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização do evento, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão fiscalizador, conforme o caso.

4.2. Das Condições Gerais:

- Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPI's pela equipe, quando a atividade o solicitar;

- b) A CONTRATADA é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como o pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe em serviço no evento; e
- c) Os profissionais envolvidos na realização dos eventos estarão sujeitos a aprovação da CONTRATANTE, que significa a verificação da conformidade com o padrão estabelecido, inclusive quanto a documentação exigível para o exercício da profissão, quando for o caso.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Da CONTRATANTE:

- a) Indicar e liberar a área onde será realizado o evento, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data de realização;
- b) Disponibilizar à CONTRATADA "lay out" contendo a distribuição dos equipamentos na área onde será realizado o evento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data de realização;
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, inclusive em relação ao cumprimento dos horários pré-estabelecidos;
- d) Comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de algum equipamento/produto;
- e) Notificar à CONTRATADA por qualquer descumprimento no tocante às obrigações assumidas;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer fato que prejudique o andamento dos serviços, bem como a sua qualidade e pontualidade; e
- g) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

5.2. Da CONTRATADA:

- a) Promover a montagem dos equipamentos, os quais serão distribuídos na área onde será realizado o evento, tudo em conformidade com "lay out" disponibilizado pela CONTRATANTE;
- b) Obedecer rigorosamente aos horários pré-estabelecidos, notadamente no que diz respeito ao prazo máximo (01 dia antes da realização do evento) para entrega dos equipamentos devidamente montados e instalados;
- c) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição de algum equipamento, conforme solicitação da CONTRATANTE;
- d) Comunicar à CONTRATANTE qualquer fato que prejudique o andamento dos serviços, bem como a sua qualidade e pontualidade;
- e) Ser responsável pelo transporte até o Município, a guarda, a instalação e a desmontagem dos equipamentos; e
- f) Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu estoque para montagem e disponibilização.

6. DAS SANÇÕES:

6.1. Para o caso de inadimplemento, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

- a) Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos serviços/produtos, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o presente Termo de Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
- b) Por dia de atraso no tocante à regularização acima descrita, à CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

6.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

7. DAS FISCALIZAÇÕES:

7.1. As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal solicitante do evento, que notificará a CONTRATADA quando constatada alguma divergência na execução dos serviços pactuados.

7.2. A empresa ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes, no que couber ao objeto ora licitado, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada evento, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão.

8. DO CANCELAMENTO:

8.1. Fica ressalvado que, caso haja necessidade de cancelamento do evento/solenidade, este deverá ser comunicado à CONTRATADA com no mínimo 04 (quatro) horas de antecedência, salvo em casos de força maior, nada sendo devido pela CONTRATANTE a título de indenização ou compensação.

Santa Cruz/RN, 16 de abril de 2019.

João Marcelo da Silva Farais
Pregoeiro Municipal